



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

Campus Xique-Xique - Rodovia BA 052, Km 458, s/n, Zona Rural - Xique-Xique/BA CEP: 47.400-000

EDITAL 01/2026

Dispõe sobre Processo Eleitoral do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiro e Indígena - NEABI do IF Baiano - Campus Xique-Xique.

A Comissão Eleitoral, constituída pela Portaria N° 35, de 18 de Março de 2026, do Diretor-Geral do IF Baiano - Campus Xique-Xique, torna público o presente Edital de Eleição e convoca os Docentes, Técnicos Administrativos e Discentes para a eleição do Grupo Gestor do NEABI Local:

Representantes: três servidores efetivos mais um representante discente e suplente e um membro da comunidade externa.

1. DO OBJETIVO

1.1 O presente processo eleitoral tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição para preenchimento dos representantes do NEABI, conforme descrição supracitada.

2. DA ELEIÇÃO E DO CALENDÁRIO ELEITORAL

2.1 Havendo chapa única, a eleição será por aclamação.

2.2 A eleição será por maioria simples, sendo que o voto dos estudantes terá 1/3 do peso do voto dos(as) servidores(as).

2.3 Esta Comissão Eleitoral conduzirá todo o processo eleitoral.

3. DO CRONOGRAMA

Atividade	Local	Data
Publicação do Edital	Site do <i>campus</i>	14/04/2026
Período de Inscrição	Formulário Web	15/04/2026 a 16/04/2026
Divulgação preliminar dos candidatos	Site do <i>campus</i>	17/04/2026
Interposição de recursos das inscrições dos candidatos	E-mail neabi@xique-xique.ifbaiano.edu.br	17/04/2026
Resultado da interposição de recursos das inscrições dos candidatos	Site do <i>campus</i>	20/04/2026
Campanha Eleitoral	Mídias sociais, pelo e-mail institucional e presencialmente junto à comunidade escolar	22/04/2026 a 24/04/2026
Eleição	<i>Campus</i> Xique-Xique	27/04/2026
Divulgação do resultado preliminar dos votos	Site do <i>campus</i>	28/04/2026
Interposição de recursos do resultado preliminar dos votos	E-mail neabi@xique-xique.ifbaiano.edu.br	28/04/2026
Resultado da interposição de recursos do resultado preliminar dos votos	Site do <i>campus</i>	29/04/2026
Divulgação dos resultados finais	Site do <i>campus</i>	29/04/2026

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição deverá ser feita entre os dias 15/04/2026 e 16/04/2026, exclusivamente através de formulário eletrônico específico, disponível no link: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScnnhG-KaqjLeAKZGLXLJae16Czkr0wvsZaCqam3y0Zk6BFw/viewform?usp=header>

4.2 Não serão aceitas inscrições presenciais ou fora do prazo estabelecido.

5. DO MANDATO

5.1 Os membros do núcleo e a coordenação serão eleitos por um período de 2 (dois) anos, podendo haver recondução direta por um novo mandato de igual período, apenas se não houver novas chapas ou candidaturas.

5.2 O resultado da eleição dos membros será publicado pela Direção Geral e, após reunião extraordinária do núcleo e eleição da coordenação, será oficializado pelo Diretor Geral do *campus* através de portaria.

6. DA COMPOSIÇÃO DO NEABI - *Campus Xique-Xique*

6.1 3 (três) servidores(s) efetivos; II. 1 (um) representante do corpo discente e 1 (um) representante suplente do corpo discente; III. 1 (um) representante da comunidade externa.

7. DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS

7.1 A relação de candidatos será divulgada nos quadros de aviso do *Campus* e no site <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/xique-xique/>

8. DA CAMPANHA ELEITORAL

8.1 O período de campanha eleitoral será de 22/04/2026 a 24/04/2026.

8.2 É proibida a realização de qualquer atividade de campanha eleitoral fora do período estabelecido neste edital, sob pena de impugnação da candidatura.

8.3 Todas as peças publicitárias das campanhas dentro do período determinado, seu descumprimento acarretará na pena de impugnação da candidatura.

8.4 Pode-se fazer campanha nas mídias sociais, pelo e-mail institucional e presencialmente junto à comunidade escolar.

8.5 O candidato não se utilizará das vantagens de qualquer cargo durante a campanha eleitoral.

8.6 Não serão permitidas propagandas que:

a) Desrespeitem pessoalmente os candidatos e eleitores;

b) Não será permitido utilizar de áudios, imagens e textos com palavras ou frases ofensivas à honra e/ou à dignidade pessoal/funcional contra os candidatos adversários.

Parágrafo único - o descumprimento dos itens acima acarretará a impugnação imediata do candidato.

9. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA VOTAÇÃO

9.1 A votação ocorrerá no dia 27/04/2026, das 08:00h às 11:59h, através de cédulas eleitorais impressas e distribuídas pela comissão eleitoral no espaço do refeitório do IF Baiano - *Campus Xique-Xique*. Em caso de chapa única, a votação deverá ser realizada por aclamação no espaço do refeitório IF Baiano - *Campus Xique-Xique*, às 11h30.

10. DA APURAÇÃO DOS VOTOS E RESULTADOS

10.1 A apuração e divulgação no site do resultado preliminar dos votos será no dia 28/04/2026. A divulgação dos resultados finais será afixada no site institucional <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/xique-xique/campus-xique-xique/> no dia 29/04/2026.

10.2 O desempate, se necessário, obedecerá aos critérios seguintes, na sequência apresentada:

I- Maior tempo de serviço somado dos servidores que compõem a chapa.

II- Maior idade somada dos candidatos que compõem a chapa.

11. DOS RECURSOS

11.1 Caberá recurso por parte do candidato ou eleitor, conforme modelo em Anexo I:

a) Após a divulgação preliminar dos candidatos: 17/04/2026;

b) Após a divulgação dos resultados preliminares: 28/04/2026.

11.2 Os recursos deverão:

a) Ser impetrados pelo e-mail neabi@xique-xique.ifbaiano.edu.br com identificação do impetrante e dirigidos à Comissão Eleitoral;

b) Indicar os fatos que o justifiquem e os devidos fundamentos;

c) Estar de acordo com o prazo estabelecido.

11.3 A Comissão Eleitoral terá até 24 horas para apreciar o mérito do recurso, devendo, em seguida, adotar medidas, caso seja deferido. Em caso de indeferimento, não haverá reapreciação do recurso.

11.4 O candidato infrator das normas estabelecidas neste Processo Eleitoral poderá ser punido, a juízo da Comissão Eleitoral, com a seguinte graduação, a depender da gravidade da infração:

a) Cassação da inscrição/candidatura.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Este Processo Eleitoral entra em vigor na data de sua publicação e será divulgado via site institucional a toda comunidade do IF Baiano - *Campus Xique-Xique*.

12.2 Os casos omissos relativos ao presente processo eleitoral serão resolvidos administrativamente pela Comissão Eleitoral, em caráter definitivo e irrecorrível, consultadas as normas próprias do IF Baiano e a legislação pertinente.

ANEXO I
DEFESA/RECURSO

Eu, Matrícula (RA)/Siape ou CPF _____, candidato/eleitor, não conformado com o ação no período eleitoral, venho respeitosamente, no prazo legal, apresentar minha(meu) defesa/recurso, pelos motivos de fato e de direito que se seguem:

I. - OS FATOS MOTIVADORES:

(Descrição dos motivos de fato, de forma minuciosa e clara. Deverão ser descritos aqueles importantes para a solução do conflito).

Xique-Xique, ____ de _____ de 2026

Assinatura

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Luiz Henrique da Silva, DIRETOR(A) - CD4 - XIQ-DDE**, em 10/04/2026 11:25:13.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/04/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 830911
Verificador: ce049cd646
Código de
Autenticação:

